

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.820ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003135/2025-53 — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173026201), fundamentada no Relatório Nº 55/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (172821179), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (172826233), na Nota Técnica N.º 406/2025 - NOVACAP/AUDIT (172518469), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - NLC/PRES (170154667), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa para execução de trabalho de Auditoria independente será realizado por empresa com registro ativo na Comissão de Valores Mobiliários, relativa ao exame das Prestações de Contas Anuais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de cada ano, no período compreendido entre a assinatura do contrato e o dia 30 de abril de 2025; e Prestações de Contas Intermediárias de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, de cada um desses anos, de acordo com as Leis números 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e pela Lei nº 4.320/1964, quando aplicável; com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC-T's e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como outros serviços a serem executados em conexão com os trabalhos de auditoria, conforme mencionados a seguir no item 6.1 do Termo de Referência. Serão três Relatórios de Auditoria Independente trimestrais e um Parecer Anual relativos às demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, necessárias à prestação de contas intermediárias e do exercício financeiro, que deverão guardar sincronia com a Lei nº 6.404/1976, e suas alterações, Lei nº 13.303/2016, Art. 7º, com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RITCDF – aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, Art. 184 e com a Instrução Normativa TCDF nº 02, de 17 de novembro de 2016, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (167972761), Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (172820702 - página 3), em favor da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, CNPJ nº 11.254.307/0001-35 (Documentos/Habilitação (172382923 - página 31), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 220.000,00, conforme proposta de preços (172383128 - página 1), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (163779452). De acordo com Edital, o prazo de vigência do contrato será de 60 meses a partir da assinatura do contrato atendidas as condições elencadas no Artigo 117 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme o item 9.6. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 130/2025 (173086127).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00135-00001425/2025-11 — ALEXANDER GOMES BOTELHO, MATRÍCULA Nº 74.608-8 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172964153), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH Despacho -

NOVACAP/PRES/DS/DRH (170703545), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (172965356), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (172965629), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (172965508), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado ALEXANDER GOMES BOTELHO, matrícula n.º 74.608-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotado na DLAB/DPL/DP (170644260), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA até 31/12/2025, conforme pleito contido no Ofício N.º 1872/2025 - RA-PLAN/GAB (169043714), a partir da data do ofício de apresentação, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00001021/2025-79** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025-DS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173256322), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços n.º 030/2025-DS (172274580), válida até 05/06/2026, firmada com a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 52.678.702/0001-22, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de piso de Granitina, incluindo mão de obra, instalação e rodapé. O piso de Granitina deverá ter espessura de 12 mm (aproximadamente 1,5 cm), e o rodapé, espessura de 10 mm por 10 cm de comprimento, incluindo todos os acessórios necessários para atender as demandas das unidades da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (167557721), Edital (167994268) e seus anexos, conforme solicitação do Executor (173248265), no valor total de R\$ 600.000,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (173448686). O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias corridos, após recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pela área demandante da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.19 e 11.20 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato n.º 134/2025 (173300653).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00401-00029060/2024-86** — DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF — REFERENDAR CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A DPDF E A NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173081204), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)- Edição n.º 106 (173076437), em 9 de junho de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (172670156) firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.219.624/0001-8 3, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ n.º 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a DPDF e a NOVACAP, para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à fiscalização e supervisão das obras de implantação do Núcleo de Atendimento Jurídico de São Sebastião (NAJSEB), situado no Centro de Múltiplas Atividades AE05, São Sebastião - DF, incluindo medições, recebimentos provisórios e definitivos, e outras ações inerentes à execução do objeto. De acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: “4.1. O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; 4.2. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, conforme interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo; e 4.3. As obras e/ou serviços serão executados dentro do prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme constar do Plano de Trabalho (170697151). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E n.º 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173174591), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 285/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172745395), aprovado pela Diretora Jurídica (172962244), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide:

AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto e do Sexto Termo Aditivo (138370597 e 146921011), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (104425780), e solicitação do Gestor/Executor, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 340.637,58, correspondente a aproximadamente 1,49% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 346.189,51, correspondente a aproximadamente 1,51% do valor atualizado do Contrato, de acordo com a Planilha de Aditivo (171938315), pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE00319 (161896134), passando o valor contratual constante do Nono Termo Aditivo (157568507) de R\$ 22.782.256,66 para R\$ 22.776.704,73, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00017959/2023-49** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173172511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 57/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (173162752), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (173163261), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - NLC/PRES (168476929), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo a remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (173161999), em favor da empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73 (Habilitação / Documentação - 172105732 - página 1), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 2.617.008,96 (Proposta de Preços adequada - 172105983 - páginas 1/2). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 17, Fonte de Recursos nº 100 (167610612). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 132/2025 (173216644) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00008538/2023-27** — ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173348154), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 229/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170429840), aprovado pela Diretora Jurídica (170530399), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP (135895701), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, que tem como objeto a execução de serviços de obra de recuperação e reforma, contemplando serviços de reparação, instalação, substituição e operação de sistemas e equipamentos, inclusive execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e elaboração de projetos “as built” do novo Edifício Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal, SAM-Projeção I, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (120143214) e no Edital (121920213), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 181 dias corridos, passando o

término do prazo de execução de 3/7/2025 para 31/12/2025 e o término do prazo de vigência de 18/9/2025 para 18/3/2026, e II) ACRESCER o valor de R\$ 682.073,13 (169362020, página 6) correspondente à aproximadamente 3,11% do valor atualizado do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 03.451.8203.1984.9768, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 371 (173459048 e 172344150), passando o valor do Contrato constante do Segundo Termo Aditivo (172971134) de R\$ 30.049.123,87 para R\$ 30.731.197,00, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00016345/2018-82** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 070/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173301075), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 267/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171737390), aprovado pela Diretora Jurídica (171890895), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 070/2023 - DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (111173038), no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022 - DECOMP/DA (111883538), e seus anexos, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,32% (173290401), passando o valor do Contrato de R\$ 2.419.804,22 para R\$ 2.548.537,80 (173290325), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 339039 17, Fonte de Recursos nº 100000000 (172492897), e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (143575747), por mais 12 meses, passando seu término de 21/6/2025 para 21/6/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (171292216), a manifestação da Fiscalização (171297966) corroborado pelo Departamento de Edificações - DED (171317599), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172897191), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 256/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171475461), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171588027), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (159671681), por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 6.321.411,26, conforme Primeiro Termo de Apostilamento (95741733), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 602/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158244902), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 010/2025 (171549268) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (171128483), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz

Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172900361), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 280/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172445580), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172727058), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (159636588) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 3.897.355,86 - Primeiro Termo Apostilamento (95004258), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 265/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171819585), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (171160253 e, na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170976818), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00014284/2024-67** — PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DO Nº 180/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172913506), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 277/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172340549), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172728278), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.O. nº 180/2024 – DJ/NOVACAP (143609419), firmado entre esta Companhia e a empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – DECOMP/DA (142810857) e seus anexos - LOTE 01, da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - D.U. (142812118), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 04/07/2025 para 04/07/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 12.429.344,72, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 283/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (172239088), conforme solicitação da contratada por meio da Carta C08_2025 (169052767) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (171699831), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00016767/2022-34** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA – DO Nº 174/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173026771), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 284/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172631443), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172990359), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP (144169601) celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ

(91177765), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico N° 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91177779), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (144169849), por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2025 para 28/06/2026, permanecendo o valor em R\$ 11.132.511,44, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 256/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171018383), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (170688952) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170348889), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00014287/2024-09 — PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DO N° 187/2024 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173044272), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 281/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172498597), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172824008), amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.O. n° 187/2024 – DJ/NOVACAP (143612303), firmado entre esta Companhia e a empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ n° 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N° 032/2022 – DECOMP/DA (142814611) e seus anexos - LOTE 02, da Ata de Registro de Preços n° 041/2023 - D.U. (142814616), o sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 03/07/2025 para 03/07/2026, passando o valor do contrato de R\$ 341.275,00 para R\$ 376.291,94, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 293/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (173135667), conforme solicitação da contratada por meio da Carta C09_2025 (169054709) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (171687841), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00017592/2022-82 — DIRETORIA DE OBRAS — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U N° 064/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173327416), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 303/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173224569), aprovado pela Diretora Jurídica no NOVACAP/PRES/DJ (173322067), amparada na Lei n° 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Aquisição de Bens – D.U. n° 064/2023 – DJ/NOVACAP (113831917), firmado entre esta Companhia e empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 32.139.770/0001-06, visando o fornecimento de 40.500 toneladas de Brita Graduada Simples - BGS, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento de 21/06/2025 para 21/06/2026, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício n° 11/2024 (172406941), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DODI (173338183), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00001927/2025-93 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - NCL/PRES - LOTES 1 A 7.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173186002), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório N° 56/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (173101272), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (173109801) amparada na Lei n° 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços (167534888), Lotes 1 a 7, nos termos da Ata da Sessão Pública (173101130), que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens

necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (166643207), Edital e seus anexos (167534888), em favor das empresas a seguir: LOTE 01 - EMPRESA: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84 (170631060 pág. 45) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 77.349,00 (170631327 pág. 2); LOTE 02 - EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, CNPJ 37.544.176/0001-14 (170633657 pág. 39) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 23.279,00 (170635064 pág. 1); LOTE 03 - EMPRESA: BC AGRO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.220.447/0001-58 (170635400 pág. 41) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 1.443.600,00 (170635856 pág. 2); LOTE 04 - EMPRESA: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 (170639330 pág. 44) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 463.875,00 (171550857 pág. 2); LOTE 05 - EMPRESA: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84 (170631060 pág. 45) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 1.980.000,00 (170631327 pág. 3); LOTE 06 - EMPRESA: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 (170639330 pág. 44) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 642.900,00 (170639971 pág. 2); LOTE 07 - EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, CNPJ 37.544.176/0001-14 (170633657 pág. 39) - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA): R\$ 26.164,69 (170635064 pág. 2). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 135 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.19. e 11.20. do Edital (167534888). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registros de Preços.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00147-00000340/2025-14** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 - D.C. - LOTE 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172896164), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Nº 4.805ª, realizada em 20 de março de 2025 (173092565), amparada na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025 - DC (173092310), que têm por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.952.035/0001/84 (173097931), no valor de R\$ 200.100,47, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (172284974), corroborada pelo Departamento de Parques e Jardins -DPJ (172854365). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação. conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (173093178). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar o Contrato nº 133/2025 - Lote 04 (173299138).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00050-00003595/2021-10** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 - D.C. - LOTE 07. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173101766), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão n.º 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (173122193), amparada na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA- ME., inscrita sob o CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (173129924), no valor de R\$ 694.424,82, para atender as demandas da

Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (172296788), corroborada pelo Departamento de Parques e Jardins -DPJ (172991804). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 103/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (173344682). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação. conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (173111381). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar o Contrato n.º 131/2025 - Lote 07 (173124934).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 16/06/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/06/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/06/2025, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 18/06/2025, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 18/06/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 23/06/2025, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/07/2025, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173481875)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173481875)
verificador= **173481875** código CRC= **15039105**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 173481875